



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**PORTARIA Nº 1953/GR/UFFRS/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1839/GR/UFFRS/2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a. o Processo nº 23205.018635/2021-03, e
- b. a Portaria nº 1839/GR/UFFRS/2021, de 15 de setembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** PRORROGAR, por igual período, a partir de 14/11/2021, com base no artigo nº 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1839/GR/UFFRS/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor